



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

18 MAR. 2021

Em

REQUERIMENTO N.º: 0731

Informar sobre a disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o uso de medicamentos contribui para a redução de mortalidade, controle de doenças crônicas, cura de enfermidades e melhora na qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.204, de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na rede mundial de computadores, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

“Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorocaba deverá divulgar na rede mundial de computadores, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques e nos estoques de cada uma das unidades de saúde, bem como o rol daqueles medicamentos não disponíveis, em virtude de falta dos mesmos nos estoques acima referidos”;

CONSIDERANDO que em resposta ao requerimento 1415, que questionava a falta de medicamentos disponíveis na rede básica, a Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas afirma que “a dispensação ocorre através de

OFICINA 004, SOROCABA 17/03/2021 14:30 206159 24



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

prescrição médica, sendo dispensado, portanto, somente o medicamento constante na prescrição, não havendo substituição no momento da dispensação”;

[<http://syslegis.camarasorocaba.sp.gov.br:8383/syslegis/materiaLegislativa/imprimirTextoIntegralFinal?idMateria=208815>]

CONSIDERANDO que ao acessar a lista de estoque atualizada, os médicos da rede básica de saúde conseguiriam receitar medicamentos eficazes para cada paciente, de preferência, de acordo com a disponibilidade;

CONSIDERANDO que essa prática impactaria em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando ao máximo o estoque disponível;

CONSIDERANDO que essa prática resultaria ainda na menor frequência de pacientes retornando à consulta antes do tempo, sem necessidade, apenas para substituição do medicamento receitado, ocupando horário na agenda;

CONSIDERANDO que os munícipes que recorrem às Unidades Básicas de Saúde, na maioria das vezes, não possuem condições financeiras para comprar remédios em farmácias particulares;

CONSIDERANDO que a pandemia trouxe consequências que dificultaram ainda mais as condições financeiras da população;

CONSIDERANDO que a oferta de remédios para pacientes com doenças crônicas aumenta a expectativa e a qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a interrupção de tratamento medicamentoso pode agravar o estado de saúde do paciente, aumentando o risco de internação hospitalar;

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 17/04/2021 12:30 205159 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que ao não encontrar a medicação prescrita nos estoques das UBSs e sem condições de adquirir, muitos pacientes acabam interrompendo tratamento;

CONSIDERANDO que requerimento anterior foi feito sobre o assunto, de numeração 923/2020, sendo que a resposta apontou estudo e encaminhamento da problemática, conforme ilustrado abaixo:

1. Ainda não, porém a Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico realizará o estudo do teor da Lei 9.204/10 com os demais técnicos de como poderá ser viabilizado e implementado a plataforma para oferecer essa informação ao munícipe.

CONSIDERNADO que um novo requerimento sobre o assunto foi apresentado, de numeração 1407/2020, quando ao encaminhamento da execução da lei em vigor no município e nenhuma solução havia sido colocada em prática:

1. Inicialmente houve o estudo do contrato 950/2020 se haveria a possibilidade de um sítio on line, porém a única possibilidade que vimos no contrato é a oferta de "webserver" para a integração com outra plataforma WEB, que pode ser feito pelo sistema da Saúde (SIS), onde no momento é de estudo de como será essa integração.

2. Estamos em contato com a DGTI da Saúde, na medida que forem criados as tabelas e layouts o projeto avança com a previsão de data.

CONSIDERANDO que o descumprimento de leis em vigor podem ocasionar acionamento do Ministério Público, podendo acarretar consequências jurídicas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Qual o andamento dos estudos referente ao cumprimento da Lei 9.204/10?

RECEBIDO EM 17/09/2021 12:30 205159 3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2) O que significa, na prática, “a oferta de webserver para integração com outra plataforma web”? Como está o andamento dos estudos para essa integração, conforme resposta anterior?

3) Qual a previsão para que o estoque de medicamentos de Sorocaba esteja, de fato, disponível na internet?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Mar/2021 12:30 205159 4/4



Sorocaba, 8 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 688 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 689 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 690 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 691 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 692 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 697 – Vereador Dylan Roberto Viana Dantas;
- 701 – Vereador Cristiano Anunciação dos Passos;
- 705 – Vereador Vitor Alexandre Rodrigues;
- 707 – Vereador João Donizeti Silvestre;
- 708 – Vereador João Donizeti Silvestre;
- 712 – Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite;
- 713 – Vereador Ítalo Gabriel Moreira;
- 714 – Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite;
- 715 – Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite;
- 716 – Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite;
- 717 – Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite;
- 721 – Vereador Cícero João da Silva;
- 722 – Vereador Cícero João da Silva;
- 723 – Vereador Cícero João da Silva;
- 724 – Vereador Luis Santos Pereira Filho;
- 725 – Vereadora Iara Bernardi;
- 728 – Vereadora Fernanda Schlic Garcia;
- 730 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 731 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;



Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



GP-RIM-667/2021

Sorocaba, 23 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 731/2021, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria de Saúde nas unidades de saúde de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde – SES.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



Sorocaba, 23 de Abril de 2021.

Ofício SES/GS nº 930/2021

Ref.: Requerimento 0731 – Disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria da Saúde nas Unidades de Saúde Sorocaba.

Em atenção ao requerimento supramencionado, encaminho manifestação da Secretaria da Saúde através dos pareceres técnicos Seção de Tecnologia da Informação.

Atenciosamente,


Vinicius Rodrigues
Secretário da Saúde

Secretaria da Saúde
Avenida eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 2º andar – Altos da Boa Vista
CEP 18046-695 - Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238-2250

Recebi 23/4/21
Claudia
SERIM 16h 25



Sorocaba, 23/04/2021.

Assunto: Resposta Requerimento 731

Em resposta requerimento 731, verificamos que o estudo informado não foi localizado no contrato 950/2020, porem em levantamento sobre a exigência imposta pela nova lei, em contato com as empresas hoje prestadoras de serviço para a Secretaria da Saúde, levando em consideração o processo de treinamento das unidades para a nova PEC (prontuário eletrônico do cidadão) nas unidades, o que vai interferir no tempo de desenvolvimento.

A empresa responsável pede um prazo de 4 Meses, a partir da data de solicitação oficial da secretaria para entregar o produto, configurado, testado e operacional.

Esse prazo se dá, pela complexibilidade de criar do 0 um sistema que vá gerenciar os estoques de todas as unidades e apresentar as informações via WEB para quem queira pesquisar.

Os estudos internos para custos e viabilização do projeto está em fase final desta secretaria, para que possamos efetivamente informar a empresa para iniciar os trabalhos. Esperamos concluir estes processo nos próximos 30 a 60 dias se tudo correr dentro do cronograma estipulado junto as áreas envolvidas.

Ricardo Rocha
Chefe de Seção de TI
Secretaria da Saúde

Ricardo Rocha
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação
Secretaria da Saúde

PALÁCIO DOS TROPEIROS

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 – Ramal 2681 | E-mail: dti.ses@sorocaba.sp.gov.br